



INSTITUTO BARUERI PARAOLÍMPICO

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 44/16

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social: 16/12

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ATENDIMENTO COVID – FASE 2/PLANO DE RETOMADA.

1- IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Instituto Barueri Paraolímpico

ENDEREÇO: Travessa Natal, 35, Jardim do Líbano, Barueri/SP CEP 06448-170

TELEFONE: (11) 4198-6006

EMAIL: barueriparaolimpico@gmail.com

WHATSAPP: (11) 9.8586-7110

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Desenvolvendo Potencialidades.

NÚMERO DO TERMO: 29/18

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes

FAIXA ETÁRIA: 06 a 15 anos

META: 100

Horário de atendimento ao Público: 08:00 às 17:00

2- DIAGNÓSTICO:

O município de Barueri apresenta característica socioeconômica que acompanha a tendência nacional. Observa-se que através de dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, o índice municipal de vulnerabilidade alta, corresponde a 26,6%, enquanto que 11,3 % correspondem ao grupo de vulnerabilidade média, e segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, há uma população de 40.789 com a faixa etária de

05 a 14 anos. O bairro do Jardim Líbano, onde o Instituto Barueri Paraolímpico está instalado, é composto por uma população socialmente vulnerável com características de desigualdade em áreas de moradia, baixa escolaridade e famílias com relações de trabalho precarizadas.

Em março de 2020, A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o Coronavírus como uma pandemia, diante do contexto de distanciamento social, medida para o enfrentamento a pandemia do Covid-19, a vulnerabilidade se ampliou e a busca pelo serviço da instituição aumentou. Demandas por itens de alimentação, higiene e proteção, orientações sobre acesso benefícios eventuais e garantia de direitos de uma forma geral foram as mais buscadas, além disso, as condições de saúde mental também se tornaram mais relevantes para esse grupo populacional que obteve atendimento através da instituição. Nesse período, foram realizados pela equipe técnica 1.120 atendimentos nos formatos online e presenciais agendados, entregou-se 161 kits contendo itens alimentos, chocolate, bolachas. As oficinas e grupos socioeducativos foram realizados no formato online, totalizando 511 encontros de usuários e familiares de março a agosto 2020.

De modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, a organização executará as seguintes providências de retomada do serviço de acordo com as diretrizes da portaria nº 41/2020.

- Disseminar orientações na unidade quanto a medidas preventivas, como etiqueta respiratória, higienização das mãos, segurança no trabalho, não compartilhamento de objetos de uso pessoal, limpeza sistemática do ambiente, mobiliário e equipamentos - como computadores, inclusive com materiais informativos, com imagens, afixados em áreas visíveis. Para tanto, recomenda-se a utilização dos materiais disponibilizados pela Organização Mundial da Saúde.
- Disponibilizar acesso dos usuários a máscaras faciais, nas situações em que esta provisão for fundamental para assegurar sua proteção e dos profissionais no contexto do atendimento, orientando quanto ao uso, retirada e descarte ou adequada higienização, se for o caso;

- Organizar, coordenar e reforçar os procedimentos e a frequência da limpeza e desinfecção do ambiente, com produtos desinfetantes em todos os ambientes, superfícies e equipamentos;
- Aferir temperatura dos trabalhadores e usuários utilizando termômetro sem contato;
- Afastar imediatamente de suas funções, os trabalhadores que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com os da COVID-19, os quais deverão permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.

Nestes casos, recomenda-se, se possível, buscar identificar e orientar as pessoas com quem tenham mantido contato.

3- OBJETIVOS: (Devem ser mantidos os que constam no Plano de Atendimento-Pandemia)

3.1) GERAL:

- Garantir a oferta da Proteção Social, através da acolhida, orientação e acompanhamento dos usuários e seus familiares durante a pandemia do Covid-19.
-

3.2) ESPECÍFICOS:

- Garantir aos usuários e famílias o acesso aos direitos, aos serviços socioassistenciais e as outras políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Identificar e acompanhar as famílias em situação de violência, violação de direitos, de insegurança alimentar, de risco e vulnerabilidade, inclusive de desemprego;
- Garantir a continuidade da oferta das ações de caráter socioassistencial e socioeducativo, respeitando as necessidades dos usuários e suas famílias;
- Orientar e informar as famílias sobre as medidas de prevenção COVID-19;

- Apoiar as famílias no fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar, minimizando e prevenindo as situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

4- METODOLOGIA DE TRABALHO:

4.1 Detalhar as atividades desenvolvidas

Compreendendo a importância do serviço e entendendo as particularidades e fragilidades dos usuários e seus familiares, agravados por conta da situação de emergência em decorrência do Covid – 19, a metodologia de trabalho terá seu desenvolvimento ampliado em ações permanentes que minimizem os impactos causados pela pandemia e terá a seguinte forma de atendimento:

Atendimento psicossocial:

- Identificação das famílias, de suas necessidades principais e priorização do atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar ou que estejam em situação de isolamento, violência ou outras situações de risco sociais/violação de direitos;
- Organização da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por agendamento presencial individualizado e agendado nos casos prioritários, e priorizando os atendimentos individualizados graves; atendimento remoto nos demais casos;
- Elaboração de listagem de benefícios e serviços disponíveis para divulgação à população em geral;
- Registro de todas as ações, atendimentos, inclusive os remotos e visitas domiciliares.
- Encaminhamento para:

- a-)** acesso à renda e outros auxílios: encaminhamento e orientação para acesso a benefícios eventuais, para inclusão no cadastro único, programas sociais e/ou de transferência de renda, como o BPC e o PBF;
- b-)** acesso a itens básicos de subsistência como, por exemplo: alimentação, produtos de higiene, limpeza e outros;
- c-)** rede socioassistencial, outras políticas públicas e para o sistema de garantia de direitos;
- d-)** atendimento especializado em saúde mental, quando necessário, de usuários e profissionais do SUAS, incluindo os recursos da rede de saúde local ou de redes comunitárias de atendimento psicológico remoto;
- e-)** serviços de acolhimento, alojamento ou outras alternativas relacionadas, conforme demandas e normativas vigente.

- O atendimento será reorganizado, com atendimento presencial agendado aos casos prioritários e acompanhamento remoto aos demais.
- No caso de usuários que integrem os grupos de risco à infecção pelo novo coronavírus, serão adotadas estratégias e horários diferenciados para as situações em que o atendimento presencial for indispensável, tais como os primeiros horários da manhã, em dias ou períodos específicos.
- Realização de visitas domiciliares em caso de necessidade, seguindo as orientações e cuidados estabelecidos pelos órgãos de saúde, atentando-se para a garantia de sigilo e privacidade durante o atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais ao ar livre, abertos, tais como áreas externas, varandas, quintais, tendas, etc.
- Nos contatos remotos, orientar os usuários quanto às medidas preventivas adotadas, como priorização do atendimento aos casos de maior gravidade e agendamento dos atendimentos presenciais necessários;
- Reorganizar a oferta dos serviços e o redirecionamento das atenções e atividades quando necessário, considerando novos arranjos para o atendimento e o

acompanhamento, demandas da população no contexto da pandemia, cenário epidemiológico e medidas preventivas à disseminação do novo coronavírus.

- Coordenar ações no território e visitas domiciliares que forem necessárias, adotando as medidas preventivas à transmissibilidade do novo coronavírus necessárias à proteção dos trabalhadores e usuários, como uso de equipamento de proteção individual (EPI), distanciamento de segurança, deslocamentos seguros, etc;
- Continuam suspensos, temporariamente, eventos, cursos de formação, oficinas, grupos socioeducativos, entre outras atividades coletivas enquanto durar a pandemia.

Oficinas e Encontros socioeducativos

- Realização de atividades remotas em substituição as atividades coletivas suspensas: oficinas de dança, capoeira, informática e musicalização;
- Encontro individual presencial agendado com instrutores para orientações sobre o conteúdo das oficinas, conforme demanda;
- Gravação de vídeos informativos, elaboração de material para disponibilização por mensagem, e-mail ou retirada na instituição;
- Elaboração de outros tipos de material e conteúdo para garantir o acesso de usuários que não possuam meios eletrônicos;
- Divulgação de cursos EAD, bem como de filmes, documentários, etc. Considerando as faixas etárias/ciclos de vida dos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Outras (estabelecidas pela Organização).

4- METODOLOGIA DE TRABALHO:

| Objetivos Específicos | Atividades | Metodologia Estratégica | Resultado Qualitativo Esperado | Resultado Quantitativo Esperado | Periodicidade | Profissionais Envolvidos |
|--|---|--|--|---|----------------------|---------------------------------|
| Garantir aos usuários e famílias o acesso aos direitos, aos serviços socioassistenciais e as outras políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos, | Atendimento individualizado remotamente, telefone ou presencialmente e através de visitas domiciliares. | Orientar, encaminhar e acompanhar famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Visita domiciliar com busca ativa via app, contato telefônico com a família ou em caso emergencial realizar presencial, seguindo os critério da Organização Mundial da Saúde. | Proporcionar o acesso às informações da rede de proteção social e de garantia de direitos sobre direitos e as outras políticas públicas e do Sistema de garantia de direitos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território. | Assegurar o acesso a direitos, serviços socioassistenciais e as outras políticas públicas de 75% das crianças, adolescentes e familiares. | Semanalmente | Psicóloga e Assistente Social |
| Identificar e acompanhar os usuários e as famílias em situação de violência, violação de direitos, de insegurança alimentar, de risco e vulnerabilidade, inclusive de desemprego e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Apoiar as famílias no fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar, minimizando e prevenindo as situações de vulnerabilidade e riscos sociais; | Acolher, conhecer, coletar dados, orientar, acompanhar e avaliar o usuário; Articulação com a Rede Intersetorial e Socioassistencial | Ofertar atendimento psicossocial, orientar de forma promover bem estar às famílias durante o isolamento social; Identificar e acionar os serviços de referência do território para atendimento e acompanhamento das demandas identificadas. | Identificar através de escuta qualificada individual remota, telefone ou presencialmente e oportunizar o acesso dos atendidos às políticas de garantias de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais. Orientação aos usuários e familiares; | Oportunizar a 80% de crianças, adolescentes e familiares o acesso às informações sobre direitos e deveres e a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. | Conforme demanda | Psicóloga e Assistente Social |



INSTITUTO BARUERI PARAOLÍMPICO

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 44/16

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social: 16/12

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--------------|---|
| | | | | | | |
| Garantir a continuidade da oferta das ações de caráter socioassistencial e socioeducativo, respeitando as necessidades dos usuários e suas famílias; | Oficinas de dança (ballet e jazz), capoeira, musicalização, informática básica; Encontros socioeducativos. | Ofertar oficinas de dança, musicalização, informática, capoeira, e grupos socioeducativos através de transmissão via internet, envio de vídeos e atendimento presencial agendado conforme demanda. | Possibilitar a socialização e o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos e propiciar sua formação cidadã; Gerar benefícios para a saúde física e emocional neste momento de isolamento social; Ampliar o universo informacional, artístico e cultural. | Atingir 85% da ampliação do universo informacional, artístico e cultural. E do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciamos sua formação cidadã. | Semanalmente | Instrutores, Psicóloga e Assistente Social. |
| Orientar e informar as famílias sobre as medidas de prevenção COVID-19; | Encontros online com usuários e familiares, vídeos, informativos digitais e impressos. | Ampliar informações de medidas de prevenção ao coronavírus e ações de combate desenvolvidas pelos órgãos públicos; Realizar informativos e vídeos de prevenção ao covid-19 de acordo com as orientações da organização mundial da saúde. | Ampliar o universo informacional e espaços para o convívio grupal e comunitário. | 80% Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. | Semanalmente | Equipe Técnica |

Travessa Natal, 35 – Jardim do Líbano – Barueri/SP CEP: 06448 - 170.

CNPJ: 10.503.748/0001-60

Email: barueriparaolimpico@gmail.com

Tel.: (11) 4198-6006

4.3) Demonstrar quais Medidas serão adotadas para a Prevenção da Transmissibilidade do novo Coronavírus. (Tanto para os funcionários quanto aos usuários).

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa, estabelecemos medidas de prevenção coletivas e individuais para que os colaboradores (as) e usuários (as) possam realizar suas atividades com segurança.

Usuários: No caso de usuários que integrem os grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus, devem ser adotadas estratégias e horários diferenciados para as situações em que o atendimento presencial for indispensável; Considerar também a possibilidade de realização de visitas domiciliares, se esta for a melhor alternativa para a proteção do usuário; Nos contatos remotos, buscar orientar os usuários quanto às medidas preventivas adotadas, como priorização do atendimento aos casos de maior gravidade e agendamento dos atendimentos presenciais necessários; Realização de atividades remotas e disponibilização de materiais para atividades no domicílio relativas às oficinas onde os usuários estão inseridos; Possibilitar que tenham acesso à informações no site, grupos de mensagem e redes sociais oficiais da Instituição.

Profissionais: Trabalho remoto para as atividades compatíveis e para profissionais que façam parte dos grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus; Otimizar e priorizar o uso de tecnologias remotas para apoiar as atividades da equipe, como atendimentos e acompanhamentos, reuniões, discussão de casos, encaminhamentos, suporte informacional; Realizar reuniões de equipe, de modo remoto, para a avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos a serem adotados; Abrir canais de diálogo remoto entre os trabalhadores, para compartilhamento das dificuldades, dúvidas, angústias, socialização de informações, troca de experiências e apoio mútuo para a prevenção de situações de adoecimento físico e mental; Adotar, quando necessário, medidas de prevenção do adoecimento dos trabalhadores, inclusive psicológico: como escalas e horários mais flexíveis, rodízios, trabalho remoto para as situações em que for adequado e recomendado; Disponibilizar EPIs, de acordo com a especificidade da atividade e medidas como: Aferição da temperatura na entrada da Instituição; tapete com hipoclorito na entrada; máscara de proteção (Face Shield),

avental, disponibilização de termômetro, Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%; Disponibilização de pia com água e sabonete líquido, além de toalha descartável; Limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas; ambientes ventilados (janelas e portas abertas).

4.4) Equipe disponível diariamente para a execução das ações, conforme disposto no Plano de Trabalho previsto para 2020. (Escala de trabalho Presencial e Remoto).

| Nome | Função | Dias da semana | Horário | Presencial | Remoto |
|---|----------------------------|----------------|---|------------|--------|
| Leandro Ribeiro da Silva (grupo de risco) | Coordenador | 2ª a 6ª | 08:00 às 17:00 | | X |
| Silvana Lima Meira | Psicóloga | 2ª a 6ª | 08:00 às 14:00 | X | |
| Talita Caroline da Silva (grupo de risco) | Assistente Social | 2ª a 6ª | 11:00 às 17:00 | | X |
| Deise Moreira de Oliveira | Assistente Administrativo | 2ª a 6ª | 08:00 às 17:00 | X | |
| Maria Santana Silva | Aux. De Serviços Gerais | 2ª a 6ª | 08:00 às 17:00 | X | |
| Clayton Oliveira | Instrutor de Musicalização | 5ª e 6ª | 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00 | X | |
| Danilo Ratís Silva de Araújo | Instrutor de Capoeira | 4ª | 09:00 às 12:00 13:00 às 16:00 | X | |
| Luana Ferreira Ribeiro | Instrutora de Dança | 5ª e 6ª | 08h às 12h (5ª) 13h às 16h25 (5ª) 08h às 12h (6ª) | X | |
| Taciane Aparecida da Silva | Instrutora de informática | 2ª a 4ª | 09:00 às 12:00 13:30 às 15:30 | X | |

5 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| Atividades | Dias da Semana/Mês | Carga horária semanal ou mensal | Meses | | | |
|--|--------------------|---------------------------------|-------|-----|-----|-----|
| | | | set | out | nov | dez |
| Grupos Socioeducativos remoto - | 3ª | 4h mensal | x | x | x | x |
| Atendimento Técnico Individualizado remoto - | 3ª a 5ª | 10h semanal | x | x | x | x |
| Atendimento Técnico Individualizado – presencial agendado | 2ª a 5ª | 5h semanal | x | x | x | x |
| Visita Domiciliar (em caso de necessidade) | 2ª e 6ª | 10h mensal | x | x | x | x |
| Reuniões Técnicas | 4ª | 2h mensal | x | x | x | x |
| Oficina de Dança (ballet e jazz) - remota | 5ª e 6ª | 45h mensal | x | x | x | x |
| Oficina de Musicalização - remoto | 5ª e 6ª | 40h mensal | x | x | x | x |
| Oficina de Capoeira - remota | 4ª | 24h mensal | x | x | x | x |
| Oficina de Informática Básica – remoto | 2ª e 4ª | 40h mensal | x | x | x | x |
| Atendimento presencial agendado oficinas de dança, musicalização, capoeira, informática básica | 4ª e 6ª | 5h semanal | x | x | x | x |

6-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

As restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) exigiram ajustes e mudanças organizacionais para o desenvolvimento do serviço. Os processos de monitoramento e avaliação acontecerão de forma contínua e prioritariamente no formato remoto/on-line durante a execução do plano de trabalho, de forma a facilitar o aperfeiçoamento do serviço. Acontecerão reuniões mensais com a coordenação, técnicos e instrutores, para observações, análises e planejamento de ações que tornem concreta a execução das atividades. As reuniões terão o objetivo de avaliar os indicadores obtidos através de instrumentais, como: pesquisa de satisfação por meio da internet e ligação telefônica (aplicada aos usuários e familiares), controle de frequência e relatórios de atividades. A equipe técnica, também acompanhará os usuários (as) e suas famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares quando necessária, e atendimentos. Haverá nos encontros socioeducativos online, a participação da família, que poderá observar o processo de desenvolvimento do serviço a fim de discutir e socializar ideias pertinentes ao processo de execução das ações propostas.

Barueri, 01 de setembro de 2020.



Herythoxilo Kuchta Souto de Oliveira

Presidente



Leandro Ribeiro da Silva

Coordenador Geral